



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO
Nº 053/2014, CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E O INSTITUTO SANTARENO DE
EDUCAÇÃO SUPERIOR - ISES.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES**, e o **INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – ISES**, Mantenedor das **FACULDADES INTEGRADAS DO TAPAJÓS - FIT**, com sede na Rua Rosa Vermelha, nº. 335, Aeroporto Velho, na cidade de Santarém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.410.725/0001-71, neste ato representada legalmente por **JÂNYO JANGUIÊ BEZERRA DINIZ**, portador da carteira de identidade nº. 1.169.091 SSP/PE SEGUP/PA e do CPF nº. 567.918.444-34, neste instrumento doravante denominado simplesmente TJ/PA e ISES, resolvem, de comum acordo, **DENUNCIAR** o **CONVÊNIO** firmado no dia 18/12/2014, que tem por objeto a instalação e funcionamento da VARA DO JUIZADO CÍVEL do Instituto Santareno de Educação Superior - ISES, visando à solução de causas cíveis de menor complexidade, as que envolvam pedidos, as que não ultrapassem o teto legal, para cumprimento do disposto na Lei nº 7.195/2008 e na Resolução nº.017/2010-GP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS

Os Partícipes, de comum acordo, resolvem denunciar o Convênio nº 053/2014/TJPA, celebrado entre o TJ/PA e a ISES, **a partir de 19 de fevereiro de 2019**, em virtude da necessidade do ISES de utilização do espaço cedido, visando a ampliação de sua estrutura física e educacional por ter se transformado em um Centro Universitário, para atender as exigências do MEC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o contratante providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado, em resumo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Denúncia ao Convênio em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

Belém, 10 de dezembro de 2018.


RICARDO FERREIRA NUNES
Desembargador Presidente TJ/PA

Testemunhas:

Nome: Rosângela Santos
CPF nº 598.039.322-68

Nome: Natália Pinto Barbosa
CPF nº 002.813.162-28

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EXTINÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Distrato ao Contrato nº. 059/2017-TJPA// Partes: TJ/PA e BELSAN COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA EPP, inscrita no CPF sob o nº 26.325.297/0001-59// Resolve rescindir o presente contrato com fundamento na Cláusula Décima do e Contrato e no art. 79, inciso I da lei 8.666/93 a contar de 11/12/2018// Data da assinatura: 11/12/2018// Foro: Belém// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração

Protocolo: 392577

DENÚNCIA DE CONVÊNIO

Extrato de Denúncia ao Convênio nº. 053/2014-TJPA// Partes: TJ/PA e Instituto Santareno de Educação Superior - ISES inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.410.725/0001-71 // Resolve denunciar o Convênio nº. 053/2014/TJPA, a contar de 19 de fevereiro de 2019, em virtude da necessidade do ISES de utilização do espaço cedido, visando a ampliação de sua estrutura física e educacional por ter se transformado em um Centro Universitário, para atender as exigências da MEC // Data da assinatura: 10/12/2018// Foro: Belém// Responsável pela assinatura: Responsável pela assinatura: Ricardo Ferreira Nunes - Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo: 392443

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 027/2018/TJPA - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES, no uso de suas atribuições legais, vem aplicar à Empresa AC PEREIRA - INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.463.094/0001-51, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Avenida Abelio Benatti, nº. 4290, Bairro Jardim do Sol, CEP: 86070-370, telefone: (43) 3027-3443 / 3025-4243, e-mail: acpgestao@pcsuprimentos.com.br, pcsuprimentos@hotmail.com, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento na Cláusula Nona, alínea "a", da ARP nº. 025/2017/TJPA, c/c o art. 87, inciso I da Lei nº 8.666/93, nos termos do PA-MEM-2018/36100. Belém, 11 de dezembro de 2018. // Ricardo Ferreira Nunes - Desembargador Presidente TJPA.

Protocolo: 392534

EXTRATO DO TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 029/2018/TJPA - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES, no uso de suas atribuições legais, vem aplicar à Empresa NOVA DIMENSÃO JURÍDICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 54.102.785.0001-32, com endereço na Rua Pedro Americo, nº.68, Andares 5º, 6º e 7º, CEP:01.045-000, Bairro: Centro, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, E-mail: financeiro@ndj.com.br, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento na Cláusula nona, item 9.2.1.1 do Termo de Referência, cominado com a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, pelo período de 2(dois) anos, com fundamento na cláusula nona, item, 9.2.1.4 do Termo de Referência e com a penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, com fundamento na cláusula nona, item, 9.2.1.5 do Termo de Referência e c/c o artigo 87, incisos I, III e IV da Lei nº. 8.666/93, nos termos do PA-MEM-2018/34252// Belém, 11 de dezembro de 2018. // RICARDO FERREIRA NUNES - Desembargador Presidente TJPA.

Protocolo: 392563

EXTRATO DO TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 028/2018/TJPA - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES, no uso de suas atribuições legais, vem aplicar à empresa BELSAN COMERCIO E MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.325.297/0001-59, com endereço na Av. Brasília, nº

512, Bº, Parque das Nações, Fernandópolis/SP, CEP: 15.600-000, Email: contato@belsanelevadores.com.br, a penalidade de MULTA no percentual de 20% (vinte por cento), correspondente ao valor R\$ 48.475,40 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), de acordo com o parágrafo quarto, alínea "c" da Cláusula Nona do Contrato 059/2017; cominado com o IMPEDIMENTO DE LICITAR com o Estado do Pará pelo período de 05 (cinco) anos, conforme parágrafo décimo quinto, alínea "c" da cláusula já citada, nos termos do PA-MEM-2018/38519// Belém, 11 de dezembro 2018.// RICARDO FERREIRA NUNES - Desembargador Presidente TJPA

Protocolo: 392559

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018. Processo nº 5567/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE BILHETE IMPRESSO, CONFECCIONADOS EM PAPEL-MOEDA, destinados aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Pará. Início do acolhimento das propostas: 13/12/2018 às 10h00min. Data limite para recebimento das Propostas: 27/12/2018 às 09h29min. Data para abertura das propostas: 27/12/2018 às 09h30min. Data para início da disputa de preços: 27/12/2018 às 10h00min. Local: www.licitacoes-e.com.br. Programa de Trabalho: 01.122.1453.8552. Natureza da Despesa: 3390.39, Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenadora de Despesas: Márcio Desiderio Teixeira Miranda. O Edital poderá ser obtido no site: www.licitacoes-e.com.br, bem como na sede da ALEPA: Rua do Aveiro, 130, Cidade Velha, Belém-PA - sala da Comissão de Pregão, no horário de 08h00min às 14h00min, por meio de mídia digital.

COMISSÃO DE PREGÃO

Protocolo: 392329

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 34.239, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018. CONCEDER ao servidor JOÃO CARLOS SOARES, Auxiliar Técnico de Controle Externo - Administrativo, matrícula nº 0695432, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 20 a 23-11-2018.

Protocolo: 392389

PORTARIA Nº 34.238, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018. CONCEDER à servidora RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 5616735, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 27 a 28-11-2018.

Protocolo: 392390

PORTARIA Nº 34.234, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018. CONCEDER ao servidor CARLOS ALBERTO CARDOSO CABRAL, Agente Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100391, 03 (três) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 19 a 21-11-2018.

Protocolo: 392398

PORTARIA Nº 34.235, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018. CONCEDER ao servidor ALEXANDRE CASTELO BRANCO DE MELO, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0695416, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 20 a 23-11-2018.

Protocolo: 392396

PORTARIA Nº 34.230, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018. CONCEDER à servidora LUCILEIDE FERREIRA RIBEIRO, Técnico Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 5418806, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 12 a 14-11-2018.

Protocolo: 392404

PORTARIA Nº 34.240, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018. CONCEDER à servidora PATRICIA REGINA ALEXO FARIAS, Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis, matrícula nº 0961361, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 19-11 a 03-12-2018.

Protocolo: 392387

PORTARIA Nº 34.232, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018. CONCEDER à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TRINDADE, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0179370, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 20 a 21-11-2018.

Protocolo: 392401

PORTARIA Nº 34.241, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018. CONCEDER ao servidor EDIR COSTA PEREIRA DE SOUZA, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0179361, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 26-11 a 25-12-2018.

Protocolo: 392386

PORTARIA Nº 34.236, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018. CONCEDER ao servidor ROSIVALDO NASCIMENTO RODRIGUES, Agente Auxiliar de Serviços Administrativo, matrícula nº 0200051, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 26 a 27-11-2018.

Protocolo: 392394

PORTARIA Nº 34.231, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018. CONCEDER ao servidor JOSÉ PEIXOTO DA COSTA NETO, Assessor Técnico de Informação, matrícula nº 0100694, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 19 a 21-11-2018.

Protocolo: 392402

PORTARIA Nº 34.237, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018. CONCEDER ao servidor DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES JUNIOR, Auditor de Controle Externo - Analista de Sistemas, matrícula nº 0100238, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 21 a 22-11-2018.

Protocolo: 392391

PORTARIA Nº 34.233, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018. CONCEDER ao servidor CARLOS ALBERTO CARDOSO CABRAL, Agente Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100391, 02 (dois) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 12 a 13-11-2018.

Protocolo: 392399

CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2018

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de um conjunto de licenças permanentes de softwares Microsoft, destinados aos equipamentos Servidores, às Estações de Trabalho e aos Notebooks do Tribunal de Contas do Estado do Pará, conforme Lote 1, descrito em Termo de Referência.
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 16/2018.
CONTRATADA: INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ/MF nº: 05.276.049/0001-95).
ENDEREÇO: Avenida Piracema, nº 1341, galpões 03 e 04, parte, Tamboré, Barueri-SP, CEP: 06.460-030.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.474/2002 e Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
VALOR GLOBAL: R\$ 660.661,34 (seiscentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2018 a 04/01/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
01.032.1455 7.628 - Implantação de Projetos de Tecnologia da Informação(TI)
Fonte de Recursos:
01 - Recursos Ordinários
12 - Receita Patrimonial-Outros Poderes
Natureza da Despesa:
3390.35 - Serviços de Consultoria
3390.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica
4490.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica
ORDENADOR: Maria de Lourdes Lima de Oliveira.

Protocolo: 392604

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 19.072

(Processo nº 2016/50796-0)

Altera a Resolução nº 17.949/2011 que dispõe sobre o Manual do Sistema de Planejamento e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; CONSIDERANDO que estabelecer as etapas de um processo contribui para consecução de seus fins;